

DECRETO Nº 483/2009 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.585, de 16 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100 1101 0824300282.035 3.3.90.39	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Fundo Municipal de Assistência Social Manut. Progr. Assist.Criança e Adolescente Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial correrão pela anulação parcial das dotações conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100 1101 0824300282.035 4.4.90.52	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Fundo Municipal de Assistência Social Manut. Progr. Assist. Criança e Adolescente Equipamentos e Material Permanente	01000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 16 de dezembro de 2009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete